



EDITAL Nº 216/2016

REGULAMENTA O PERÍODO DE MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS E ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão previstos os períodos de matrícula na Educação Infantil, Creches e Pré-Escolas, e no Ensino Fundamental, para o ano letivo de 2017, na Rede Municipal de Educação.

I – DA MATRÍCULA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE - 0 a 3 ANOS

A Rematrícula deverá ser efetivada no período de 03/11/16 a 10/11/16, nas Escolas, pelos responsáveis, com a seguinte documentação:

- 1 - Cópia da certidão de nascimento;
- 2 - Cópia do cartão de vacinação atualizado;
- 3 - Cópia do comprovante de residência.

A inscrição para a Educação Infantil – 0 a 3 anos, será feita nas Secretarias das Escolas, de 2ª a 6ª feira, durante todo o ano letivo, com a presença dos pais ou responsáveis, no horário:

Manhã – 8h às 11h;

Tarde – 13h e 30min às 16h e 30min.

Deverão ser apresentados os seguintes documentos, no ato da inscrição para Educação Infantil:

- 1 - Cópia da certidão de nascimento;
- 2 - Comprovante de vacinação atualizado;
- 3 - Comprovante do horário de trabalho da mãe;
- 4 - Comprovante de residência;
- 5 - Comprovante de bolsa família, se beneficiário.

São aceitas inscrições para os diferentes níveis, levando-se em conta a data de nascimento.



II – DAS INSCRIÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA - 4 e 5 ANOS

Deverão ser apresentados os seguintes documentos, no ato da inscrição para Educação Infantil:

- 1 - Cópia da certidão de nascimento;
- 2 - Comprovante de vacinação atualizado;
- 3 - Comprovante do horário de trabalho da mãe;
- 4 - Comprovante de residência;
- 5 - Comprovante de bolsa família, se beneficiário.

1 - Educação Infantil – Jardim Nível A: Completar 4 anos até o último dia do mês de março do ano de 2017.

2 – Educação Infantil – Jardim Nível B: completar 5 anos até o último dia do mês de março do ano de 2017.

OBSERVAÇÃO:

1 – A Secretaria de Educação, reserva-se o direito de remanejar as crianças de Educação Infantil, incluindo todas as idades, para ajustes necessários, conforme preconiza o art. 11, Incisos II e V, da lei de Diretrizes e Bases da Educação e Inciso X da lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008.

III - DA MATRÍCULA PARA O 1º ANO

O período de matrícula para os alunos que ingressarão no 1º Ano dos Estabelecimentos Municipais, será no período de 16/11/16 a 25/11/16, nas escolas, com a presença dos responsáveis, nos horários:

Manhã: 7h 30min às 11h

Tarde: 13h30min às 16h e 30min.

Poderão ser matriculadas no 1º Ano as crianças que completarem 6 anos até o último dia do mês de março do ano de 2017, conforme Resolução CNE/CEB nº 07/2010.

No ato da matrícula para o 1º Ano, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- 1 - Cópia da certidão de nascimento;
- 2 - Comprovante de vacinação atualizado;
- 3 - Comprovante de residência;



- 4 - Comprovante da Bolsa Família, se beneficiário;
- 5 - Cópias do CPF e Carteira de Identidade da mãe;
- 6 - Foto 3x4.

OBSERVAÇÃO:

A Secretaria Municipal de Educação, reserva-se o direito de remanejar os alunos, para ajustes necessários, conforme art. 11, Inciso II, da lei de diretrizes e Bases da Educação, garantindo vagas para todos no Ensino Fundamental.

IV – DA MATRÍCULA PARA OS ALUNOS NOVOS – DO 2º ANO ao 9º ANO

A matrícula deverá ser efetivada no período de 16/11/16 a 25/11/16, pelos pais ou responsáveis, com a seguinte documentação:

- 1 - Cópia da certidão de nascimento;
- 2 - Comprovante de vacinação atualizado;
- 3 - Comprovante de residência;
- 4 - Histórico Escolar;
- 5 - Comprovante da Bolsa Família, se beneficiário;
- 6 - Foto 3x4.

V – DA REMATRÍCULA

As rematrículas para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino, serão no período de 03/11/16 a 10/11/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 14 de outubro de 2016.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO,
Prefeito Municipal.